



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ
"CASA DE ANTONIO DIAS DE LIMA"
CNPJ 12.722.468/0001-79

COMISSÃO PERMANENTE

DE

CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

RELATÓRIO/PARECER LEGISLATIVO Nº 021/2025

MATÉRIA
APROVADA
30/05/25

MATÉRIA: PROJETO DE LEI 022/2025

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO

AGENTE POLÍTICO PROPONENTE: PEDRO PAULO BARBOSA DE OLIVEIRA

MANDATO: 2025/2028

**RELATÓRIO/PARECER QUE REGIMENTALMENTE EXERCE
ESTE VEREADOR GILBERTO DA SILVA BRITO, RELATOR
DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Trata-se a presente matéria do Projeto de Lei nº 022/2025, do Poder Legislativo, vereador Pedro Paulo Barbosa de Oliveira. Dispõe sobre instituir no calendário oficial de eventos do Município de Bonito de Santa Fé – PB, o dia municipal do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate as Endemias, e tem como objetivo, instituir o Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate as Endemias, a ser comemorado anualmente no Dia 04 de Outubro passando a integrar o calendário oficial de eventos da municipalidade.

DO PARECER CONCLUSIVO:

Analisando tecnicamente a matéria, conclui-se que a mesma encontra-se de acordo com a legislação, a matéria dispensa qualquer discussão acerca da sua constitucionalidade e legalidade, uma vez que fora elaborada em consonância com a legislação pertinente à matéria.

DO VOTO DO RELATOR:

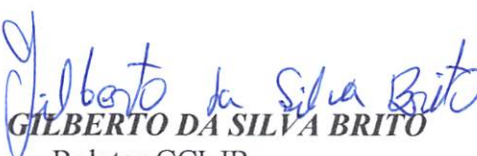
Analisando tecnicamente a matéria, conclui-se que a mesma encontra-se dentro da mais perfeita ordem constitucional e legal, não contrariando destarte, nenhuma norma jurídica.

É o Voto.



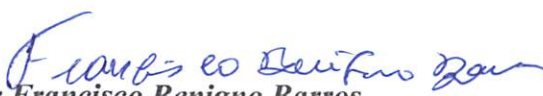
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ
"CASA DE ANTONIO DIAS DE LIMA"
CNPJ 12.722.468/0001-79

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé - Estado da Paraíba, em 29 de maio de 2025.


Vereador GILBERTO DA SILVA BRITO
Relator CCLJR

Membros:

Com o Relator ☒ Contrário ao Relator ☐


Vereador Francisco Benigno Barros
Presidente CCLJR

Com o Relator ☐ Contrário ao Relator ☐

Vereador Denilson Ferreira de Oliveira
Membro CCLJR